



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEME/Nº 026/2024, de 19/08/2024.

**CONCURSO DE REMOÇÃO**

**Define critérios e estabelece datas para o CONCURSO DE REMOÇÃO de Professores e Técnicos Pedagógicos Efetivos da Rede Pública Municipal e Municipalizados para exercício no ano de 2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Nº. 370/2023 de 06/03/2023, em conformidade com o Art. 37, § 1º e 2º da Lei 1980/97, torna público o Edital para convocar os professores e técnicos pedagógicos efetivos da Rede Pública Municipal e Municipalizados a participarem do Concurso de Remoção da Rede Municipal de Ensino de Linhares-ES, obedecendo aos termos que seguem:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Concurso de Remoção de professores e técnicos pedagógicos, em exercício na Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, incluindo-se os profissionais efetivos das escolas municipalizadas, reger-se-á pelas disposições do presente Edital.

**1.2.** A remoção de que trata o item 1.1. destina-se a profissionais efetivos, em função docente ou pedagógica, para atuarem nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Linhares-ES, a partir do início do ano letivo de 2025.

**1.3.** A inscrição neste Concurso de Remoção implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato(a), das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.4.** A análise do Concurso de Remoção, previsto neste edital, será realizada por uma comissão constituída da seguinte forma:

I – Quatro representantes da SEME;

II - Dois representantes do Magistério indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

III – Um representante da Secretaria Municipal de Administração e de Recursos Humanos.

**2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1.** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, devendo o candidato(a) acessar o endereço eletrônico [linhares.sisp.com.br](http://linhares.sisp.com.br), **a partir das 16 horas do dia 18/09/2024, até às 17h do dia 16/10/2024**, preenchendo todos os campos previstos no formulário de inscrição.

**2.2.** Para validar a inscrição e as informações fornecidas, o candidato(a) deverá fazer upload (anexar no sistema) dos documentos abaixo listados no endereço eletrônico de inscrição, detalhando em campo específico o nome do documento que será anexado. São eles:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**I - Cópias dos Diplomas ou Certificados acompanhados de Históricos Escolares. Todos os documentos deverão ser digitalizados FRENTE E VERSO, mesmo que em branco.**

**II - Ficha Funcional, Afastamento e Declaração de Prestação de Serviços emitidas no site da Prefeitura Municipal de Linhares no período de inscrição. O passo a passo para emitir ambos os documentos está no Anexo II deste Edital.**

**2.2.1.** Para realizar o upload (anexar no sistema) dos documentos no sistema, estes deverão ser digitalizados/digitais e salvos em formato PDF, JPG ou PNG, limitado cada arquivo ao tamanho máximo de 5 MB.

**2.2.2. A não apresentação das cópias dos Diplomas ou Certificados acompanhados de Históricos Escolares digitalizados FRENTE E VERSO, acarretará a não pontuação ao candidato(a) referente a este item.**

**2.2.3 A não apresentação da Ficha Funcional, Afastamento e Declaração de Prestação de Serviços emitidas no site da Prefeitura Municipal de Linhares no período de inscrição ou a apresentação equivocada destes documentos acarretará no INDEFERIMENTO do candidato(a).**

**2.2.4.** No ato da inscrição, o candidato(a) preencherá a data em que assumiu o concurso público, bem como preencherá o período trabalhado entre 01/01/2022 até 31/07/2024, informação obtida na Declaração de Prestação de Serviços.

**2.2.5.** A Comissão encarregada pelo presente Concurso de Remoção computará a pontuação relativa ao tempo de serviço e assiduidade com base nas informações trazidas na Ficha Funcional, Afastamento e na Declaração de Prestação de Serviços que foram juntados no sistema. Ressalta-se que, além da análise desses documentos, a Comissão realizará a conferência das informações junto ao Departamento de Recursos Humanos, para garantir a exatidão dos dados apresentados.

**2.2.6.** As informações solicitadas nos itens 2.2.2 a 2.2.4 são de inteira responsabilidade do candidato(a).

**2.3.** Poderão inscrever-se todos os professores e técnicos pedagógicos efetivos e municipalizados, legalmente habilitados e interessados no presente Concurso.

**2.4.** O candidato(a) ocupante de 02 (dois) cargos deverá inscrever-se separadamente, apresentando a documentação exigida em cada uma das inscrições, e certificar-se de que anexou corretamente a Ficha Funcional, Afastamento e a Declaração de Prestação de Serviços referentes ao vínculo correspondente à inscrição.

**2.5.** O candidato(a) que possui 02 (dois) cargos, somente poderá efetuar a escolha se houver compatibilidade de horário.

**2.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato(a) o envio de todos os documentos no sistema em conformidade com o presente edital.**

**2.7.** A pontuação será computada em conformidade com o(s) documento(s) enviado(s)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

e informação(ões) prestada(s) no formulário de inscrição pelo candidato(a).

**2.8. As informações fornecidas no formulário de inscrição, bem como a respectiva comprovação documental, são de inteira responsabilidade do candidato(a). A Secretaria Municipal de Educação e o sistema SISP não se responsabilizam por eventuais falhas na conexão com a internet ou por problemas técnicos que possam ocorrer durante o processo de inscrição.**

**2.9. Não serão aceitas pela Comissão, em hipótese alguma, documentos ou qualquer outra informação em datas posteriores à inscrição e validação.**

**2.10. Professores e técnicos pedagógicos que se encontram afastados da regência de classe por licença para trato de interesses particulares (Licença sem Vencimentos), em Readaptação de Função (exceto os casos de Doença Ocupacional e/ou Acidente de Trabalho), à disposição em outros órgãos, incluindo a cessão e a permuta, deverão, no ato da escolha, apresentar comprovante de que reassumiu o exercício para remover seu posto de trabalho (cadeira).**

**2.11. Os candidato(a)s referenciados no item 2.10, que escolherem uma vaga no Concurso de Remoção, deverão exercer a função de regência de classe ou função pedagógica, a depender de seu cargo, nesta rede pública municipal de ensino, por período igual ao tempo do seu afastamento, sob pena de perder o posto de trabalho (cadeira) escolhido.**

**2.12. É obrigatória a inscrição e, na existência de vagas, realizar uma escolha, sob pena de terem sua localização determinada pela Secretaria Municipal de Educação, segundo interesse do ensino, os professores e técnicos pedagógicos que se encontram em situação de excedência ou sem localização.**

**Encerrado o processo de remoção, os profissionais excedentes, que já possuíam/possuíram cadeira serão os primeiros localizados pela Secretaria Municipal de Educação.**

**Os profissionais sem localização por efetivação do Concurso Público de 2019 que tiverem sua localização provisória determinada pela Secretaria Municipal de Educação, serão localizados após o processo de lotação provisória, análises de permutas e análise de casos de profissionais excedentes.**

**2.13. Encerrado o Concurso de Remoção será aberto o Processo de Lotação Provisória, apenas aos candidato(a)s que participaram deste Concurso.**

**2.13.1. Será concedida Lotação Provisória aos candidato(a)s que estiveram presentes no dia da escolha das vagas no Concurso de Remoção e:**

**a) escolheram seu posto de trabalho (cadeira) em uma das escolas elencadas no Anexo I deste Edital, sendo a lotação concedida nas escolas não elencadas.**

**b) aos candidato(a)s que desejarem exercer suas funções em uma das escolas elencadas no Anexo I.**

**2.13.2. A Lotação Provisória do candidato(a) está condicionada à existência de vagas.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.13.3.** O Resultado Final do processo de Lotação Provisória será o Resultado Final deste Concurso de Remoção de 2025, sendo ranqueados apenas os candidato(a)s que pleitearem a referida lotação.

**2.13.4.** Após a concessão, o candidato(a) que tiver optado por uma vaga específica será vinculado(a) ao local de lotação provisória escolhido por um período mínimo de 01 (um) ano letivo, não sendo permitida a desistência ou alteração da lotação concedida.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO**

**3.1.** A classificação dar-se-á de acordo com:

a) O total de pontos atribuídos ao tempo de serviço prestado ao Magistério Público na Rede Municipal e nas escolas municipalizadas de Linhares, no período compreendido entre 01/01/2022 a 31/07/2024;

b) Qualificação comprovada, por meio de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização, Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado e Doutorado e;

c) Assiduidade.

**3.2.** A pontuação referente ao tempo de serviço, detalhada no item 3.2.5, será computada da seguinte forma: para considerar 01 (um) mês trabalhado, o candidato(a) deverá ter exercido atividade profissional por mais de 15 (quinze) dias no respectivo mês. Na contagem do tempo de serviço, o período correspondente às férias também será contabilizado.

**3.2.1.** O tempo de serviço do candidato(a) será declarado pela Comissão encarregada pelo Concurso de Remoção, em conformidade com a Ficha Funcional, Afastamento e com a Declaração de Prestação de Serviços juntados no sistema.

**3.2.2.** A pontuação referente ao tempo de serviço prestado no Magistério Público na Rede Municipal e nas escolas municipalizadas de Linhares será atribuída de forma correspondente à vaga pleiteada com a respectiva área de atuação, no período especificado no item 2.2.4.

**3.2.3.** Os professores e técnicos pedagógicos que exerceram a função de Coordenador de Turno, Diretor Escolar e os professores que foram designados pela Secretaria Municipal de Educação para exercerem a função de Assessoramento Pedagógico terão a pontuação atribuída em conformidade com a função exercida, no período especificado no item 2.2.4.

**3.2.4.** Os candidato(a)s serão classificados por cargo e/ou por disciplina, conforme a inscrição. Os candidato(a)s concorrerão entre si, respeitando cargo e/ou disciplina e serão separados por ordem de convocação para entrada em exercício na função, momento em que, a classificação destes grupos se dará conforme a data de convocação prevista no Decreto Municipal para posse no cargo, abaixo discriminado:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- TÉCNICO PEDAGÓGICO II, III, IV
- TÉCNICO PEDAGÓGICO I - Ingressantes no Concurso Público Anterior a 2019; convocados em Maio de 2021; convocados em Julho de 2021
- TÉCNICO PEDAGÓGICO I - Ingressantes no Concurso Público, convocados em Novembro de 2021
- TÉCNICO PEDAGÓGICO I - Ingressantes no Concurso Público, convocados em Março de 2022
- TÉCNICO PEDAGÓGICO I - Ingressantes no Concurso Público, convocados em Maio de 2022
- TÉCNICO PEDAGÓGICO I - Ingressantes no Concurso Público, convocados em Novembro e Dezembro de 2023
  
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - II - Ingressantes no Concurso Público Anterior a 2019; convocados em Maio de 2021; convocados em Julho de 2021
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - II - Ingressantes no Concurso Público, convocados em Novembro de 2021
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - II - Ingressantes no Concurso Público, convocados em Março de 2022
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - II - Ingressantes no Concurso Público, convocados em Maio de 2022
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - II - Ingressantes no Concurso Público, convocados em Novembro e Dezembro de 2023
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - II - Ingressantes no Concurso Público, convocados em fevereiro de 2024
  
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) – III, IV e V
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) - II - Ingressantes no Concurso Público Anterior a 2019; convocados em Maio de 2021; convocados em Julho de 2021
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) - II - Ingressantes no Concurso Público, convocados em Novembro de 2021
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) - II - Ingressantes no Concurso Público, convocados em Março de 2022
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) - II - Ingressantes no Concurso Público, convocados em Maio de 2022
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) - II - Ingressantes no Concurso Público, convocados em Novembro e Dezembro de 2023 e janeiro de 2024

**3.2.5.** Para efeito de contagem de pontos relativo ao tempo de serviço, serão considerados os tempos de exercício como **efetivo** da seguinte forma: 01 (um) ponto por mês trabalhado na regência de classe ou atividade pedagógica (Técnico Pedagógico), no período de 01/01/2022 a 31/07/2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Parágrafo Único:** Não serão computados no tempo de serviço os afastamentos para outro município; disponibilidade em outra Secretaria, sem cargo de confiança; licença para trato de interesse particular sem remuneração; licença especial remunerada; readaptação de função, exceto quando amparada por portaria específica expedida por esta Secretaria, Doença Ocupacional e/ou Acidente de Trabalho; cessão para outros órgãos, disponibilidade em outros órgãos e afastamento irregular.

**3.3.** Serão considerados para pontuação relativa à qualificação:

- Diplomas ou Certificados acompanhados de Histórico Escolar de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização, Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado e Doutorado, na área da educação, nas áreas afins a educação e no currículo transversal.
- Os documentos relacionados no item anteriormente descrito deverão ser expedidos por Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo MEC.
- Todos os diplomas e/ou certificados deverão ser digitalizados FRENTE E VERSO do documento, mesmo que em branco.

**Parágrafo Único:** Será atribuída a seguinte pontuação para a qualificação:

- a) Pós-graduação *Lato Sensu* Especialização, na área da educação, nas áreas afins a educação e no currículo transversal, somente um Diploma ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar - 10 pontos;
- b) Pós-graduação *Stricto Sensu*, Mestrado, na área da educação, nas áreas afins a educação e no currículo transversal, somente um Diploma ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar - 20 pontos;
- c) Pós-graduação *Stricto Sensu*, Doutorado, na área da educação, nas áreas afins a educação e no currículo transversal, somente um Diploma ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar - 30 pontos;

**3.4.** A avaliação da assiduidade abrangerá o período compreendido entre 01/01/2022 a 31/07/2024, e serão levadas em consideração todas as ausências ao trabalho, inclusive as justificadas, tais como: licenças, atestados médicos e os demais afastamentos legalmente admitidos, excetuando-se apenas os afastamentos em virtude de férias, férias-prêmio, serviços obrigatórios por lei (serviço eleitoral), doação de sangue, participação em júri popular, licença maternidade e licença paternidade.

**3.5.** O valor atribuído a Assiduidade do servidor será:

- a) Servidor com 0 (zero) número de ausências ao trabalho – 30 pontos;
- b) Servidor com 01 (um) a 05 (cinco) números de ausências ao trabalho – 20 pontos
- c) Servidor com 06 (seis) a 15 (quinze) números de ausências ao trabalho – 10 pontos;
- d) Servidor com 16 (dezesesseis) a 30 (trinta) números de ausências ao trabalho – 05 pontos;
- e) Servidor com 31 (trinta e um) ou mais números de ausências ao trabalho – 0 pontos.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**4.1.** Para efeito de desempate em toda a classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- a) Apresentar menor quantidade de ausências ao trabalho no período de 01/01/2022 a 31/07/2024, no vínculo utilizado na inscrição. Serão consideradas ausências ao trabalho aquelas descritas no item 3.4.
- b) Apresentar maior nível de qualificação no vínculo utilizado na inscrição;
- c) Apresentar maior tempo de serviço como efetivo na rede municipal de educação no vínculo utilizado na inscrição e no período declarado no item 3.1, alínea “a”;
- d) Ter maior idade, levando em consideração o dia, o mês e o ano de nascimento.

**5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO DIREITO A RECURSO**

**5.1.** A relação da classificação dos candidato(a)s estará à disposição dos interessados no dia 22/11/2024 no site da Prefeitura Municipal de Linhares ([www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)) na aba de Processos Seletivos.

**5.2.** A partir da divulgação da classificação, o candidato(a) terá das 18h do dia 22/11/2024 até as 17h do dia 26/11/2024 para solicitar recursos à Comissão do Remoção.

**Parágrafo Único** - O recurso será apresentado exclusivamente por meio eletrônico, devendo o candidato(a) acessar campo específico do sistema de inscrição do Processo de Remoção. Após encaminhado o recurso, será gerado um número de protocolo para o candidato(a).

**5.3.** Após análise dos recursos, a Secretaria Municipal de Educação divulgará o resultado final do Concurso de Remoção no dia 29/11/2024, no site da Prefeitura Municipal de Linhares ([www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)), na aba de processos seletivos.

**6. DAS VAGAS**

**6.1.** As vagas oferecidas no Concurso de Remoção possuem, cada uma, a carga horária correspondente a 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho.

**6.2.** As vagas para escolha serão:

I - as relacionadas e divulgadas pela SEME até o dia 29/11/2024, no Portal de Comunicação ([linhares.sisp.com.br](http://linhares.sisp.com.br)) e no site da Prefeitura Municipal de Linhares ([www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)).

II - as que surgirem após a divulgação referida no inciso I, deste item, desde que levadas a público pela Comissão do Concurso de Remoção antes do início da chamada dos candidato(a)s.

III - as que surgirem por força de remoção dos candidato(a)s, no decorrer da chamada do Concurso.

**Parágrafo Único** - A exclusão de vagas somente será permitida até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas anteriores ao início da chamada do Concurso de Remoção.

**7. DA ESCOLHA**

**7.1.** As datas e os horários para escolha das vagas serão divulgados pela Secretaria Municipal de Educação por meio de **Edital, divulgado no dia 29/11/2024**, no site da Prefeitura Municipal de Linhares ([www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)) na aba de Processos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Seletivos.

**7.1.1.** No Edital serão divulgados horários separados com número limite de candidato(a)s que comparecerão à escolha das vagas do remoção, respeitando a ordem de classificação final no Concurso.

**7.2.** O local para escolha das vagas será a sede da Secretaria Municipal de Educação e ocorrerá nos dias 02 a 04/12/2024, sendo o dia 02/12/2024 reservado para escolha das vagas de técnicos pedagógicos e professores dos anos finais do ensino fundamental e os dias 03 e 04/12/2024 reservados a escolha de vagas dos professores da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

**7.3.** Será permitida a escolha através de procurador legalmente autorizado por documento particular, com firma reconhecida.

**7.4.** Será considerado desistente o candidato(a) que for chamado e não se manifestar ou não estiver presente.

**7.5.** Após a escolha, o profissional não poderá solicitar a anulação da remoção efetuada.

**7.6.** A escolha dar-se-á obedecendo os seguintes critérios:

I - poderá se remover para classes de Educação Infantil o professor que atua nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e vice-versa;

II – nos anos finais e nas áreas específicas dos anos iniciais (arte e educação física) do Ensino Fundamental os portadores de habilitação específica para o Magistério, de nível superior, em cursos de licenciatura plena, de acordo com a escolha quando do ingresso para a rede municipal de ensino;

III - o Técnico Pedagógico poderá se remover para as unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental para vaga em função de natureza pedagógica.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**8.1.** Encerrada a escolha de vagas, o Concurso de Remoção será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, efetivando-se a lavratura dos atos legais.

**8.2.** Constatado descumprimento às normas deste Edital em qualquer fase do processo de Remoção, o candidato(a) estará sujeito à anulação de todas as etapas já procedidas, cabendo à Secretaria Municipal de Educação o direito de localizar o candidato(a) de acordo com a conveniência do Ensino e onde houver vaga.

**8.3.** Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão de Remoção, cujas decisões serão submetidas à Secretária Municipal de Educação.

**8.4.** Dúvidas sobre o processo de inscrição e validação dos documentos no sistema de inscrição poderão ser sanadas com a equipe de suporte, por meio dos telefones (27) 3372-6848 / 98132-0579.

**8.5.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**8.6.** Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos  
dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIA DA PENHA VALANI GIURIATO**  
Secretária Municipal de Educação de Linhares  
Decreto nº 370/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEME/Nº 026/2024, de 19/08/2024.**  
**CONCURSO DE REMOÇÃO.**

**ANEXO I**

<b>ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO</b>
EMUEF CÔRREGO DO MEIO
EMUEF FAZENDA POÇÃO
EMUEF FAZENDA THESOURO
EMUEF LAGOA DAS PALMAS
EMUEF NOSSA SRA. DO BOM PARTO
EMPEF PALHAL
EMUEF PAULO ANDRÉ DE LIMA
EMUEF PONTAL DO OURO
EMPEIUEF RIO QUARTEL
EMUEF SANTA ROSA
EMUEF SÃO JUDAS TADEU
EMPEIUEF TERRA ALTA
EMPEIPEF AREAL
EMPEIPEF BANANAL DO SUL
EMPEIPEF BIBIANA COSTA
EMPEIPEF BOA ESPERANÇA
EMPEIPEF CÔRREGO DR. JONES
EMPEIPEF CÔRREGO JAPIRA
EMPEIPEF CÔRREGO SÃO PEDRO
EMPEIUEF EMA SARTÓRIO BIANCARDI
EMPEIPEF FLORENTINO R. BATISTA
EMPEF JOSÉ CÂNDIDO DURÃO
EMPEF PATRIMÔNIO DO HUMAITÁ
CEIM AGOSTINHO RIGONI
CEIM ALFREDO CHRIST
CEIM DOCE MEL
CEIM JEAN CARLOS BASTOS
CEIM JOELMA ROCHA VIEIRA
CEIM LEODOVICO DONATELLI
CEIM SEBASTIÃO JUSTINO FURTADO
CEIM VILA REGÊNCIA
CEIM VOVÓ AURORA
CEIM WENDERSON NICO DE FREITAS
CMEIEF ALCIDES MARINATO
EMEF ANGELO RECLA
EMEF BAIXO QUARTEL
EMEF MANOEL MARTINS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EMEF OROZIMBO LEITE
EMEF PROF <sup>a</sup> EFIGÊNIA SIZENANDO
EMEF PROF <sup>a</sup> . URBANA PENHA COSTA
EMEF PROFESSORA ELIANA CORREA PINAFO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEME/Nº 026/2024, de 19/08/2024.  
CONCURSO DE REMOÇÃO.

**ANEXO II**

Acesse a página [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)

BARRIOS	DIA
AVISOL, MORADA DO LAGO E RESIDENCIAL RIO DOCE	02 e 18
ARAÇA E SHELL	03 e 19
BNH JOSÉ RODRIGUES MACIEL, LAGOA DO MEIO	04 e 20
FARIAS, CUARE E PONTAL DO OURO	04 e 20
INTERLAGOS I e II	05 e 18 e 20 e 24
PALMITAL, JARDIM LAGUNA, SÃO JOSÉ E LAGOA PARK	10 e 25
MOVELAR, GAROTAS, BOA VISTA, FONTE GRANDE E LINHARES V	11 e 26
PLANALTO E NOVA ESPERANÇA	12 e 27
SOCALF, SANTA CRUZ, VILA ROSIEL, VILA MARIA, CANIVETE E NOVA BETHÂNIA	13 e 28
TRÊS BARRIOS, ZURIBARRAL, CONCEIÇÃO, PIRIBÓIAS E COLINA	14 e 30

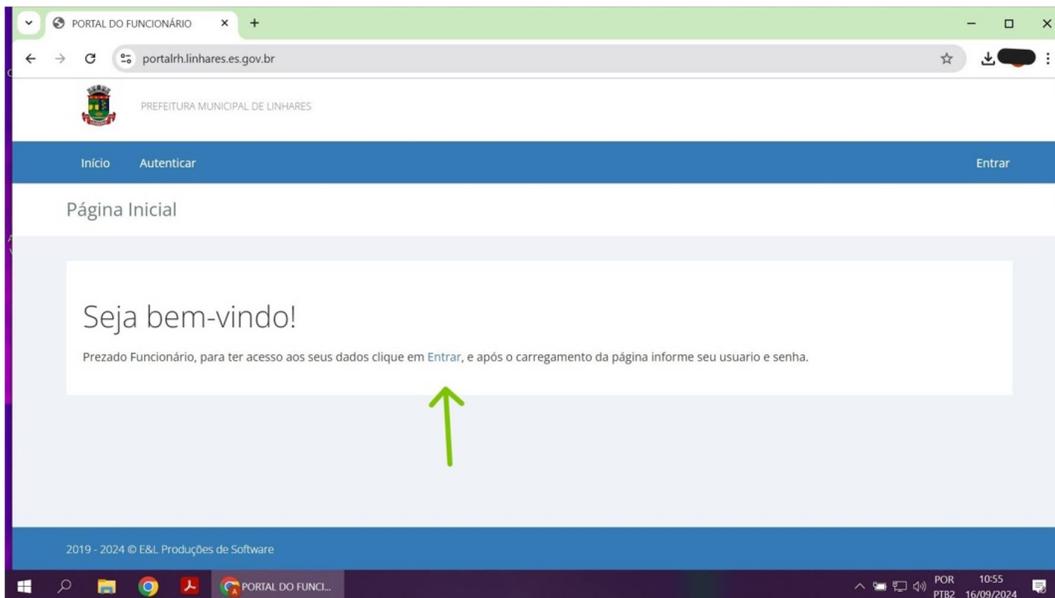
Acesse a aba Contracheque e Comprovante de Rendimentos

**Servidores**

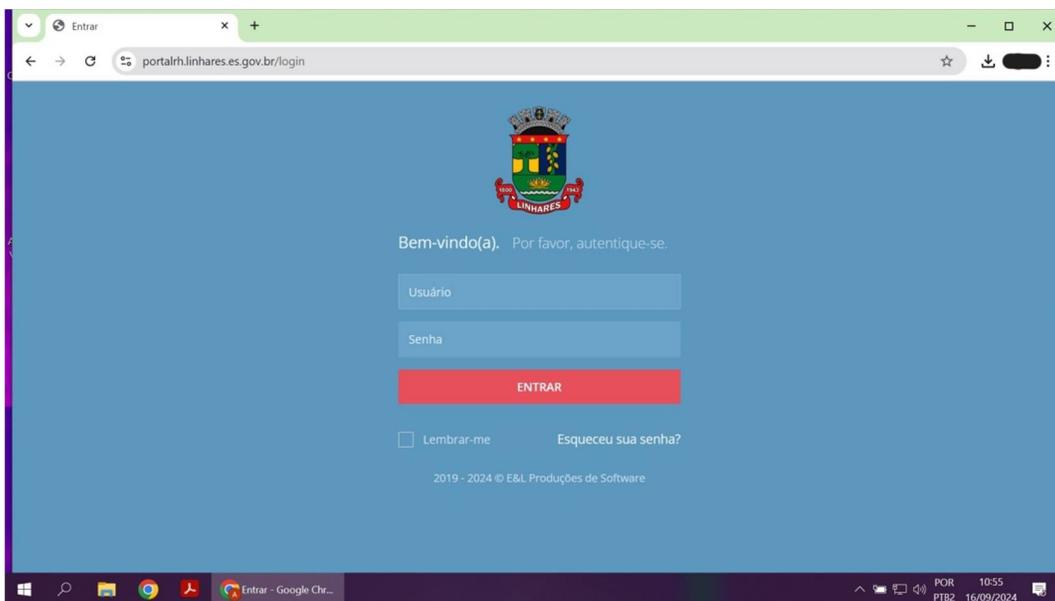
- Extranet Administrativa
- Contracheque e Comprovante de Rendimentos**
- Webmail
- Plano de Cargos - Progressão Funcional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Clique em Entrar**

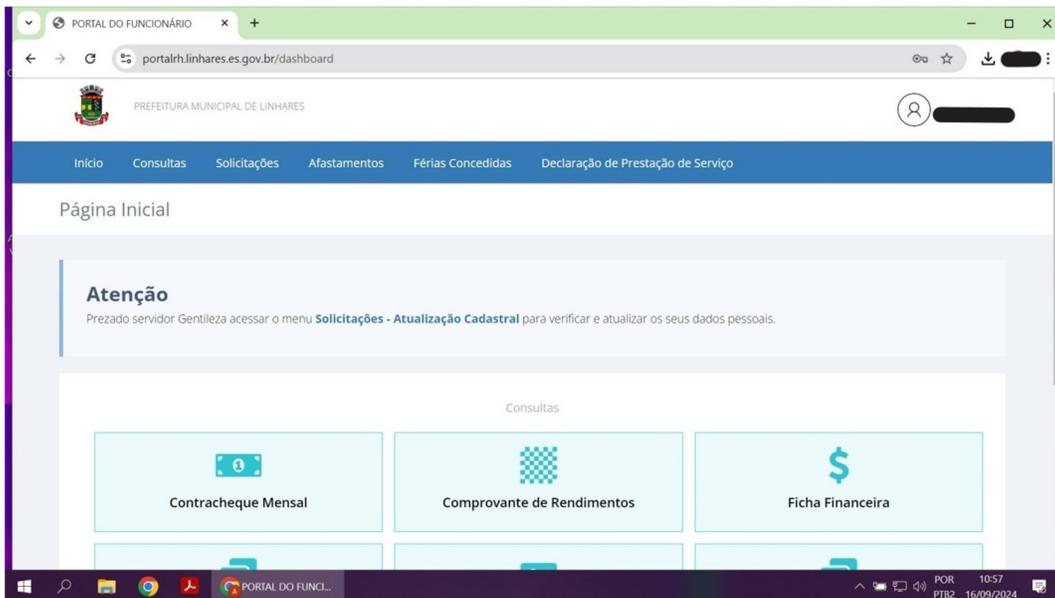


**Insira Login e Senha**

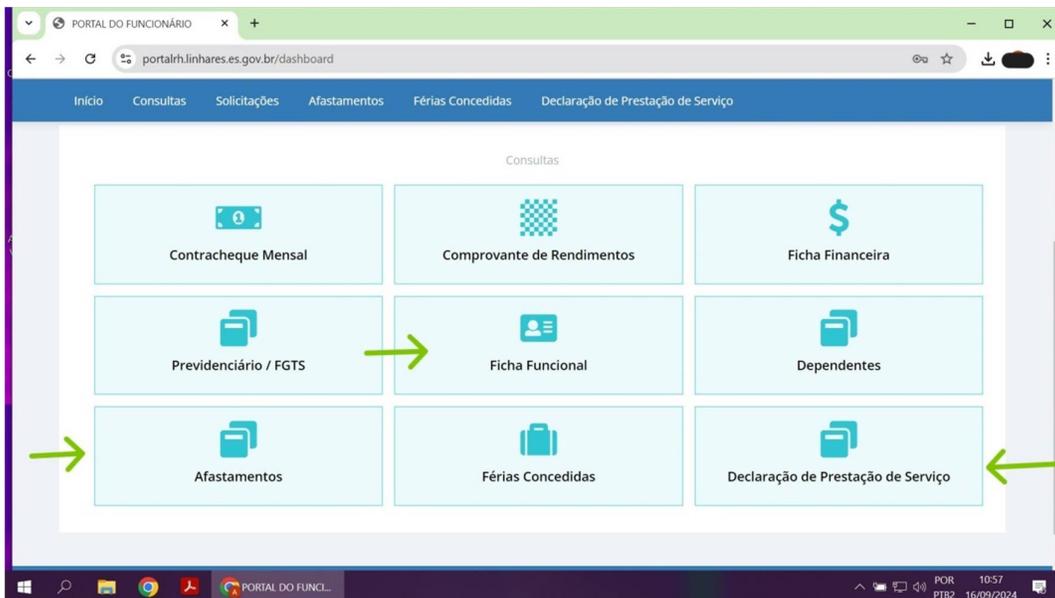




**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Página Inicial aberta**

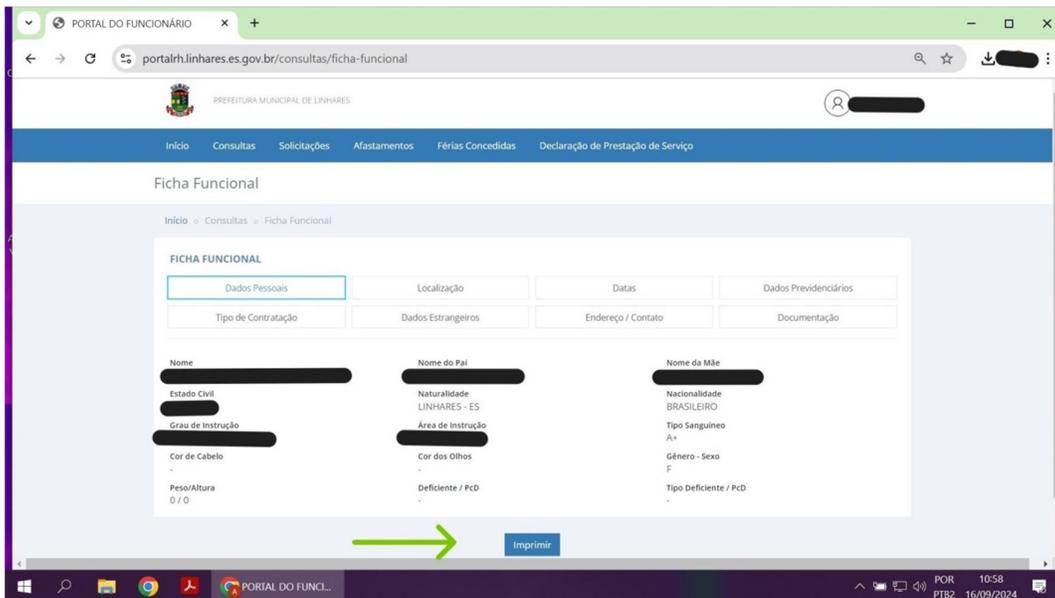


**Acesse um dos campos: Ficha Funcional / Afastamentos / Declaração de Prestação de Serviços**

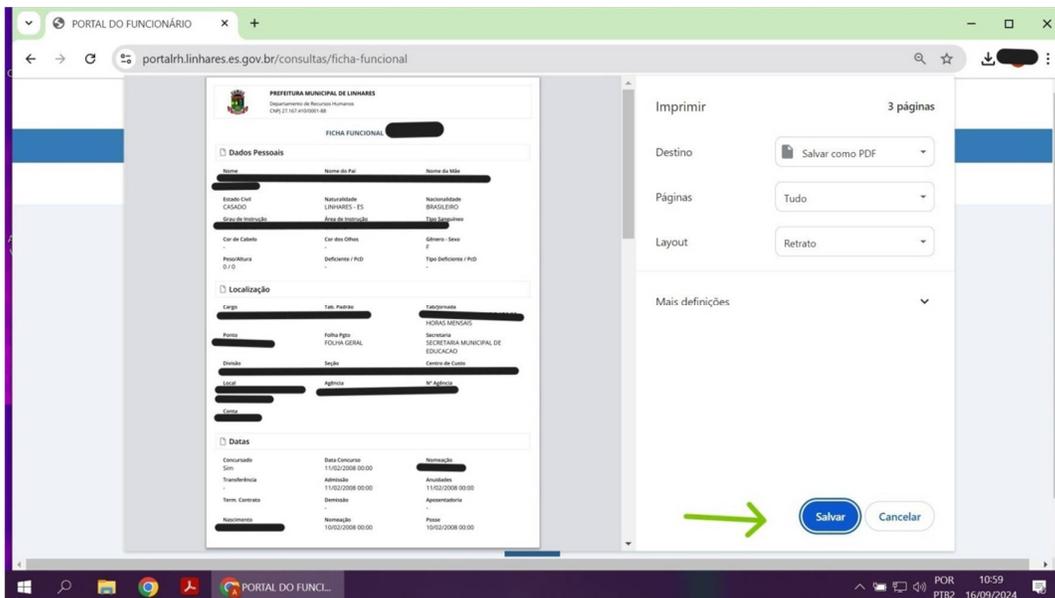




**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Ao acessar a aba Ficha Funcional, clicar em imprimir**



**Selecionar como Destino: Salvar como PDF e após clicar em Salvar. Escolha o local no seu computador para salvar o documento**



**Ao acessar a aba Afastamentos, clicar em imprimir**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portal do Funcionário - portalrh.linhares.es.gov.br/consultas/afastamentos

Lista de Afastamentos

Início » Consultas » Afastamentos

Imprimir PDF Planilha Copiar 10 resultados por página Pesquisar

Data Início	Data Retorno	Dias Afastado(a)	Motivo do Afastamento
30/05/2023 00:00	04/06/2023 00:00	1900	Afastamento por motivo de doença, por período igual ou inferior a 15 dias
12/03/2020 00:00	11/05/2020 00:00	1900	Licença maternidade (Prorrogação Empresa)
13/11/2019 00:00	12/03/2020 00:00	1900	Afastamento temporário por motivo de licença-maternidade (120 dias)
23/11/2013 00:00	01/12/2013 00:00	1900	Licença Gala

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

2019 - 2024 © E&L Produções de Software

**Selecionar como Destino: Salvar como PDF e após clicar em Salvar. Escolha o local no seu computador para salvar o documento**

Portal do Funcionário - about:blank

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
Departamento de Recursos Humanos  
CNPJ 17.141.410/0001-68

16/09/2024

Funcionário: [Redacted]

Data Início	Data Retorno	Dias Afastado(a)	Motivo do Afastamento
30/05/2023 00:00	04/06/2023 00:00	1900	Afastamento por motivo de doença, por período igual ou inferior a 15 dias
12/03/2020 00:00	11/05/2020 00:00	1900	Licença maternidade (Prorrogação Empresa)
13/11/2019 00:00	12/03/2020 00:00	1900	Afastamento temporário por motivo de licença-maternidade (120 dias)
23/11/2013 00:00	01/12/2013 00:00	1900	Licença Gala

Imprimir 1 página 16/09/2024

Destino: Salvar como PDF

Páginas: Tudo

Layout: Retrato

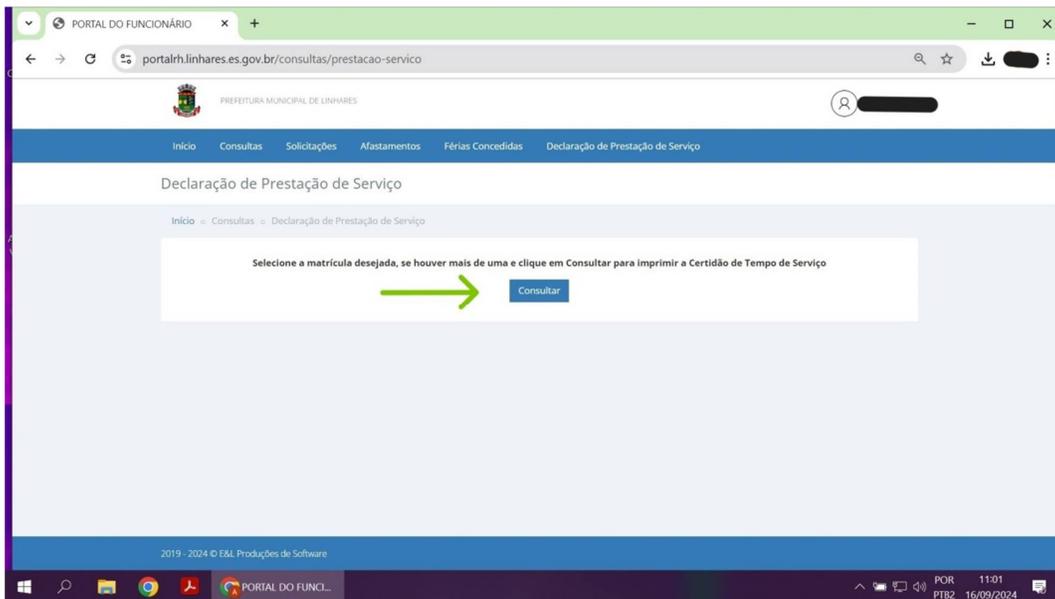
Mais definições

Salvar Cancelar

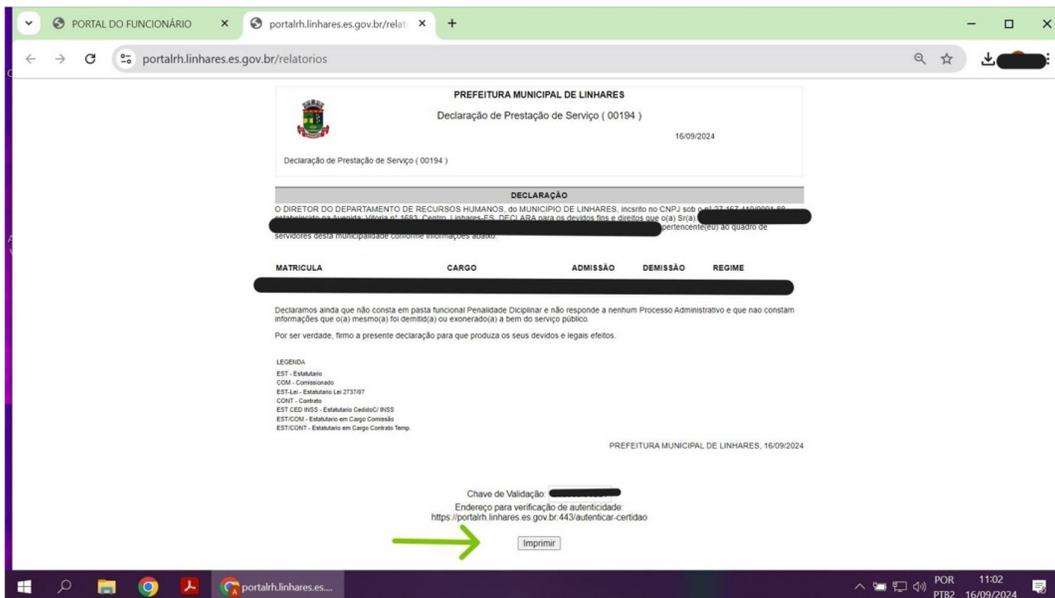
**Ao acessar a aba Declaração de Prestação de Serviços, clicar em consultar**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Aberta a página, clicar em imprimir





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Selecionar como Destino: Salvar como PDF e após clicar em Salvar. Escolha o local no seu computador para salvar o documento**

The screenshot shows a web browser window with the URL `portalrh.linhares.es.gov.br/relat`. The main content area displays a document titled 'DECLARAÇÃO' from the 'PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES'. The document text includes the name of the Director of the Department of Human Resources and a table with columns for 'MATRÍCULA', 'CARGO', 'ADMISSÃO', 'EXPIRAÇÃO', and 'MOTIVO'. The document is dated 17/09/2024. On the right side of the browser, there is a print settings panel with the following options: 'Destino' set to 'Salvar como PDF', 'Páginas' set to 'Tudo', and 'Layout' set to 'Retrato'. At the bottom of this panel, there are two buttons: 'Salvar' (highlighted with a green arrow) and 'Cancelar'. The browser's address bar shows `portalrh.linhares.es.gov.br/relatorios`. The Windows taskbar at the bottom shows the time as 13:43 on 17/09/2024.